



PROPOSTA DE REGULAMENTO
CONCURSO REGIONAL DE EMPREENDEDORISMO
“CONSTRUIR FUTUROS NA REGIÃO DE COIMBRA”

Edição 2014 (25 de Maio – 31 de julho)

I. INTRODUÇÃO

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em parceria com os municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, promove a realização do **Concurso Regional de Empreendedorismo 2014 – Construir Futuros na Região de Coimbra**.

A presente iniciativa é parte integrante de um vasto programa de atividades para os empreendedores da Região de Coimbra, enquadrada na prossecução do projeto “Operação Imaterial de Promoção do Empreendedorismo 2011 – 2015 da CIM-RC¹”, aprovado pelo Programa Operacional Regional do Centro (Mais Centro).

Pretende-se facilitar e apoiar a criação de projetos empresariais na Região mobilizando um conjunto diversificado de atores locais que, trabalhando em rede, sensibilizem e mobilizem a população para o empreendedorismo, criando serviços partilhados e complementares que garantam o apoio desde a identificação de oportunidades de investimento à criação de empresas e emprego.

Artigo 1º. Objetivos do concurso

1. São objetivos do concurso:

a) Promover uma cultura de empreendedorismo e motivar a cidadania e a criatividade. Através do concurso pretende-se acolher e avaliar ideias/projetos inovadores e criativos com vista ao desenvolvimento regional;

¹ Designada Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego (CIM-BM) até à entrada em vigor da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro

- b) Potenciar o aparecimento de projetos inovadores na Região de Coimbra e em cada um dos seus concelhos, numa perspetiva de desenvolvimento económico e social;
- c) Apoiar, acompanhar e ajudar a implementar projetos que sejam inovadores, tenham viabilidade económica e financeira e sejam potenciadores de criação de novos postos de trabalho qualificado.

Artigo 2º. Destinatários

1. Podem concorrer pessoas singulares, maiores de 18 anos (na data limite de entrega da candidatura), individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas recentemente constituídas e sem atividade significativa, com o objetivo de explorar uma ideia empreendedora e inovadora na região de Coimbra.
2. Não poderão candidatar-se ao presente concurso:
 - a) As pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais de alguma entidade pertencente à organização do concurso;
 - b) Todos os parentes e afins em linha direta dos membros do Júri.

Artigo 3º. Requisitos metodológicos dos projetos

1. O concurso é aberto a candidaturas de projetos provenientes dos diferentes setores económicos.
2. As ideias deverão cumprir, genérica e cumulativamente, os seguintes requisitos, sendo a sua análise efetuada pela informação constante da ficha de candidatura:
 - a) Demonstrar a capacidade do promotor em implementar o projeto/ideia no território a que se candidata, através do conhecimento e análise cuidada do contexto, e estruturação do projeto face ao mesmo;
 - b) Revelar a intenção de implementar o projeto apresentado, através da clara e objetiva identificação de localização, recursos necessários, contactos e redes criadas ou iniciadas;
 - c) Evidenciar indicadores de sustentabilidade económico-financeira do projeto, desde custos previstos, receitas espectáveis, investidores possíveis, atração de clientes, entre outros indicadores que se revelem pertinentes.
3. As ideias que consubstanciam os projetos deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Artigo 4º. Condições de participação e apresentação dos projetos

1. Os projetos deverão ser apresentados, seguindo a estrutura da ficha de candidatura (conforme modelo anexo – Ficha de Candidatura)

2. Para a formalização da participação, cada candidato terá de entregar os elementos constantes do ponto 1 do artigo 6º.
3. A Ficha de Inscrição (conforme modelo anexo) deverá ser entregue em envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior, aquando da apresentação dos projetos, no sentido de se manter o anonimato dos concorrentes ao longo de todo o processo de avaliação.
4. As propostas deverão ser apresentadas em português e subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.
5. A submissão dos projetos será feita na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), Rua do Brasil, nº 131, 3030-175 Coimbra, cumprindo o prazo estipulado no presente regulamento.
6. Cada candidato (seja individual ou coletivo) só poderá apresentar um projeto.
7. Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no artigo 7º, não será considerada e não participará no Concurso Regional de Empreendedorismo.
8. Os elementos a apresentar devem ser entregues em envelope fechado (excetua-se a identificação do destinatário CIM-RC, no caso das candidaturas remetidas por correio), contendo a referência: *NomedoMunicípio²_ConcursoRegionaldeEmpreendedorismo_2014*.
9. Os elementos das candidaturas não serão devolvidos.

Artigo 6º. Natureza dos trabalhos

1. O projeto a concurso deverá conter:
 - a) Um relatório escrito com um máximo de 20 páginas em formato word ou pdf, contendo a apresentação e descrição da ideia/projeto, com resposta às questões apresentadas na Ficha de Candidatura.
 - b) O relatório escrito (estrutura conforme ficha de Candidatura) deverá ser redigido em letra *arial*, tamanho 11, espaçamento 1,15, com margens direita e esquerda de 3cm.
 - c) Uma síntese do projeto em modelo de apresentação, em formato power point, com um máximo de 10 diapositivos.
2. A apresentação (relatório e apresentação) deverá revelar a preocupação do concorrente de vender a sua ideia a potenciais interessados caso a mesma seja a vencedora do presente concurso, nomeadamente através de uma apresentação gráfica cuidada.

² Nome do Município onde prevê sediar a Ideia de Negócio

3. O relatório deverá ser entregue em formato papel (poderão ser duas páginas por folha, frente e verso) e em suporte digital (cd), podendo a síntese do projeto em modelo de apresentação ser entregue exclusivamente em suporte digital.

4. A não apresentação de algum dos dois elementos descritos no ponto 1 do presente artigo levará à exclusão do projeto a concurso.

Artigo 7º. Prazos

1. Os projetos a concurso deverão ser entregues até às 17h do dia 31 de julho de 2014 na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), Rua do Brasil nº 131, 3030-175 Coimbra. As candidaturas enviadas via CTT deverão apresentar carimbo de dia 31.

2. Os resultados da apreciação do júri serão divulgados no mês de setembro de 2014.

Artigo 8º. Divulgação da informação

Toda a informação sobre o Concurso estará disponível em <http://www.construirfuturos.pt/>

Artigo 9º. Processo de Avaliação

1. Se o número de candidaturas ao Concurso for superior a 10 (dez), serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projeto, por uma comissão técnica da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as dez candidaturas finalistas.
3. Realizar-se-á um evento público, numa data e local a divulgar oportunamente, onde cada finalista, apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projeto.
4. O Júri irá avaliar os projetos com os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios	Ponderação
A. Viabilidade económica e financeira do projeto	25 % (0 a 5 pontos)
B. Carácter inovador e diferenciador do projeto (demonstração de diferenciação face a potenciais concorrentes)	20 % (0 a 4 pontos)
C. Potencial de mercado de produtos/serviços do projeto (análise da concorrência, identificação de oportunidades e ameaças, etc)	20 % (0 a 4 pontos)
D. Impacto potencial do projeto na comunidade – local e regional (redes criadas, fornecedores de proximidade, responsabilidade social, etc)	15% (0 a 3 pontos)
E. Criatividade das soluções apresentadas (comunicação, diferenciação do produto, marketing, etc)	15% (0 a 3 pontos)
F. Experiência e competências dos promotores nos domínios específicos das ideias/projetos apresentados	05% (0 a 1 ponto)

2. Cada elemento do júri irá avaliar os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. Os vencedores do Concurso Regional serão:

a) Ideia/projeto “*Mais Exequível*”: aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri.

b) Ideia/Projeto “*Mais Criativo*”: Aquele que obtiver maior pontuação somada e ponderada nos seguintes três critérios: B, D e E, atendendo à seguinte fórmula:

$$P ABE = SVJ ABE / NEJ$$

P ABE = Pontuação critérios ABE; SVJ = Soma Votos Júri nos critérios ABE; NEJ = Número de Elementos do Júri.

Artigo 10º. Júri

1. A avaliação das candidaturas será realizada por um júri, formado por elementos com experiência em projetos na área do desenvolvimento regional, apoio e desenvolvimento empresarial, inovação e empreendedorismo. Desta forma, é assegurada a qualidade no processo de seleção das ideias propostas.

2. A constituição do Júri é da responsabilidade da CIM-RC e será composto por um máximo de 5 elementos: um representante da CIM-RC (preside ao Júri), um representante da equipa consultora externa, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, corresponsável pela dinamização do “Programa de Acompanhamento Técnico e Especializado ao Empreendedor”. Os restantes 3 elementos serão convidados de reconhecido mérito neste âmbito.

4. O Júri terá as seguintes atribuições:

a) Garantir o rigor e a transparência em todo o processo de análise e avaliação das candidaturas;

b) Propor as Ideias/projetos vencedores do concurso à consideração superior da CIM-RC;

c) Propor sobre a atribuição de menções honrosas (caso se justifique);

d) Propor a não atribuição de prémio caso a falta de qualidade dos projetos assim o justifique;

e) As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade;

f) Os membros do Júri não podem designar substitutos. Em caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do Júri, compete à entidade que o tiver nomeado designar o respetivo substituto.

5. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 9º do presente regulamento.

Artigo 11º. Prémios

1. Serão atribuídos os prémios definidos em documento anexo;
2. Serão distribuídos certificados de participação a todos os participantes no Concurso.
3. Os prémios serão entregues na Sessão Regional de Entrega de Prémios em setembro 2014 (em data e local a definir);
4. O encargo com os prémios fica a cargo da CIM Região de Coimbra.

Artigo 12º. Divulgação dos resultados

1. A divulgação dos resultados será feita online nos sites da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (<http://www.regiaodecoimbra.pt/> ; <http://www.construifuturos.pt/>) durante o mês de Setembro de 2014, sendo contactados os vencedores por correio eletrónico, com aviso de entrega e leitura.
2. Os projetos vencedores serão divulgados nos meios de comunicação social da região, bem como por todos os parceiros interessados em divulgá-los.

Artigo 13º. Condições de suporte

A Organização do concurso garante a confidencialidade dos projetos durante todo o processo de avaliação dos mesmos, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos neste Regulamento.

As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

A Organização poderá, por razões ponderosas, alterar o presente regulamento, bem como a composição do Júri.

Coimbra, 13 de Maio de 2014

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde)

ANEXO

Prémios a atribuir no Concurso Regional de Empreendedorismo

“Construir Futuros na Região de Coimbra” Edição 2014

Propõe-se a atribuição de dois prémios:

-  Prémio **Ideia/Projeto “Mais Exequível”** com atribuição de **2 500 €**

-  Prémio **Ideia/Projeto “Mais Criativo”** com atribuição de **2 500 €**